



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

## EDITAL MUNICIPAL Nº 017/2024.

Quaraí/RS, 10 de setembro de 2024.

"Dispõem sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras Providências." – Alteração da data da Audiência.

O **Prefeito Municipal de Quaraí/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERADO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a Comissão de Orçamento e Finanças –COF, a requerimento do Ver. Mauricio Castro, alterou a data da Audiência Pública de Leitura dos Relatórios de Metas do 2º Quadrimestre de 2024 para o dia 18 de setembro de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada a data da audiência Pública de Leitura dos Relatórios de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024 para o dia 18 de setembro do corrente ano.

Parágrafo 1º - A Audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no Plenário da Câmara de Vereadores de Quaraí às 8h,30min.

Parágrafo 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para ter ciências do quanto determinado no Parágrafo 4º do Art. 9º da LRF, os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 2º** - Este **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
Jeferson da Silva Pires  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HELTON EVANDRO OLIVEIRA DE LIMA

Secretário de Administração e Segurança Pública

